



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

DECRETO N° 0250, de 01 de DEZEMBRO de 2011.

Abre Crédito ESPECIAL  
para o fim que especifica e  
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 0300/2011.

**D E C R E T A:**

Art. 1° Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito  
ESPECIAL no valor de R\$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS), para reforço  
da dotação abaixo discriminada:

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| 2.21.14-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMSV)            |          |
| 10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |          |
| 3.3.90.48.01-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS           |          |
| 1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....             | 8.050,00 |
| TOTAL.....                                         | 8.050,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....                      | 8.050,00 |

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto  
contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                      |       |
|------------------------------------------------------|-------|
| 2.20.20-PROCURADORIA JURÍDICA                        |       |
| 04.122.0010.2003-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA |       |
| 3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL                           |       |
| 1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....        | 50,00 |
| TOTAL.....                                           | 50,00 |

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| 2.21.14-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMSV)            |          |
| 10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |          |
| 4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    |          |
| 1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....             | 8.000,00 |
| TOTAL.....                                         | 8.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                           | 8.050,00 |

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 01 de DEZEMBRO de 2011

  
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional -